



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 24 de abril de 2024.

ORDEM INTERNA Nº 70-065A (VDA)

Assunto: Funcionamento do Clube

Anexo: Horário de funcionamento

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas de funcionamento do Clube.

2 - FUNCIONAMENTO DAS PORTARIAS

2.1 - Portaria Social destina-se ao acesso dos Sócios e seus convidados.

2.2 - Portaria Administrativa destina-se ao acesso dos funcionários do Clube e dos concessionários, fornecedores, prestadores de serviços e visitantes.

2.3 - Diariamente o Clube abrirá, ambas as Portarias, às 06h e fechará às 00h.

2.4 - No período compreendido entre 00h e 00:30h, as Portarias ficarão disponíveis para saída de Sócios e de seus dependentes.

2.5 - Quando ocorrer eventos do Clube ou dos Sócios que ultrapasse às 00h, será permitida a saída dos frequentadores até 30 minutos do término do evento

2.6 - Após às 00h não será permitido o ingresso de convidados ou prestadores de serviços para festas em andamento, exceto após o término das mesmas, para retirada de material.

3 - FUNCIONAMENTO NOS FERIADOS

O funcionamento do Clube nos feriados, exceto aos sábados, será como nos dias de domingo.

4 - FUNCIONAMENTO NAS SEGUNDAS-FEIRAS

As segundas-feiras só estarão abertas ao uso as seguintes instalações, a partir das 14h:

- a) quadra de tênis;
- b) campos de futebol;
- c) sala de ginástica;
- d) ginásio II;
- e) sala de musculação;
- f) piscina semiolímpica;
- g) vestiários;
- h) sala de leitura;
- i) bar da piscina; e
- j) parque Piraquê.

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os horários de funcionamento constam no anexo desta Ordem Interna.

6 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

7 - RESPONSABILIDADE

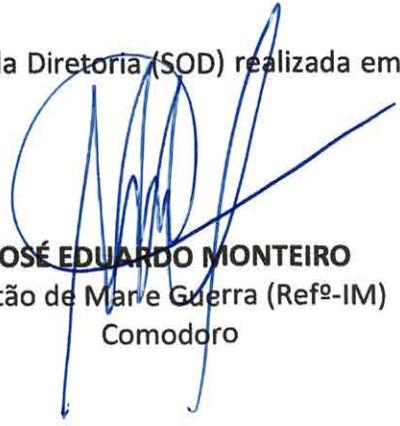
O Vice-Diretor Administrativo e a Gerência serão a responsáveis pelo fiel cumprimento desta OI.

8 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 065 de 11 de janeiro de 2022.

9 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 21ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 24/04/2024.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**1 - DATAS ESPECIAIS E FUNCIONAMENTO PARCIAL****a) Datas em que o Clube não funciona:**

- I. 01 de janeiro; e
- II. 25 de dezembro.

b) Datas de funcionamento parcial:

- I. festa junina – abrirá às 16h e encerrará as atividades às 00h;
- II. 24 de dezembro – encerrará suas atividades às 12h; e
- III. 31 de dezembro – fechado até às 21h (início da festa de Réveillon), encerrando as atividades às 03h.

2 - FUNCIONAMENTO DOS SETORES DO CLUBE PARA ATENDIMENTO AO SÓCIO

SETOR	Dom/ Feriado	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Secretaria de Atendimento	08h às 15h	14h às 19h	08h às 20h	08h às 20h	08h às 20h	08h às 20h	08h às 20h
Secretaria de Comodoro	XX	14h às 18h	08h às 19h	08h às 19h	08h às 19h	08h às 19h	08h às 12h
Secretaria do VDEA	XX	XX	07h às 18h	07h às 18h	07h às 18h	07h às 18h	08h às 12h
Secretaria do VDET	XX	14h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 12h
Secretaria do VDEN	XX	XX	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 17h
Secretaria do VDS	XX	XX	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 17h
Secretaria do VDA	XX	14h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 17h	XX
Secretaria do VDT	XX	XX	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	07h às 16h

SETOR	Dom/ Feriado	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Secretaria do VDFut	XX	14h às 17h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 18h	08h às 12h
Sala de curativos	07h às 23h	14h às 23h	07h às 23h	07h às 23h	07h às 23h	07h às 23h	07h às 23h
Tesouraria	08h às 18h	14h às 16h	07h às 22h	07h às 22h	07h às 22h	07h às 22h	07h às 22h
Gerência	06h às 00h	14h às 00h	06h às 00h	06h às 00h	06h às 00h	06h às 00h	06h às 00h
Restaurante	12h às 23h	XX	12h às 23h30	12h às 23h30	12h às 23h30	12h às 23h30	12h às 23h30
Bar da Piscina	07h às 23h	14h às 22h	07h às 00h	07h às 00h	07h às 00h	07h às 00h	07h às 00h

Observações: Os horários de funcionamento de alguns setores constam em Ordens Internas próprias.

Os horários passam a vigorar a partir do dia 06 de maio de 2024


JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
 Comodoro